

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE - nº 2692/75

PARECER CEE-nº 2880/73

Aprovado por Deliberação de
0 5 / 1 2 / 7 3

INTERESSADO: Cláudio dos Santos

ASSUNTO: Regularização de vida escolar

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro José Conceição Paixão

HISTÓRICO:

1- CLÁUDIO DOS SANTOS, nascido em 1952, concluiu em 27 de junho de 1969, o Curso de Aprendizagem Industrial, com a duração de 15 meses, na Escola Senai "Anchieta"-1.9.

No referido curso, além das disciplinas técnicas, o aluno estudou Português, Matemática, Ciências, Desenho e Ciências Sociais.

2- Em 1972, o aluno matriculou-se no Ginásio das Américas, na 7ª série do ensino de primeiro grau. Em agosto do referido ano, Cláudio dos Santos transferiu-se para o Ginásio Estadual do Bairro de Indianópolis, onde terminou a 7ª série, tendo sido aprovado. No corrente ano, o aluno está cursando a 8ª série, com aproveitamento que pode ser considerado bom.

APRECIÇÃO: Foi irregular a matrícula do aluno na 7ª série, em 1972, no Ginásio das Américas. Tal irregularidade não foi notada no Ginásio Estadual do Bairro de Indianópolis, que, em agosto de 1972, aceitou sua transferência para a 7ª série e, só agora, quando o aluno já está na 8ª série, solicita deste CEE a regularização de sua vida escolar.

CONCLUSÃO: Diante do fato consumado, diante da ineficiência da secretaria dos dois colégios que aceitaram sua matrícula e considerando ainda que o aluno conseguiu bom aproveitamento na 7ª e na 8ª séries, nosso parecer é no sentido de que este CEE, nos termos do artigo 12 da Del. CEE 30/72, considere inteiramente regularizada a vida escolar do aluno Cláudio dos Santos, estando, portanto, convalidados todos os seus atos escolares até a presente data.

Este é o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 20 de novembro de 1973

(a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheiro José Conceição Paixão.

Presentes os nobres Conselheiros :Eloysio Rodrigues da Silva, Isabel Sofia Siqueira, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar- Presidente